

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 09 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1361

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **136120261443**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 115/2026 de 25/05/2026	1
Decreto n° 116/2026 de 28/05/2026	2
Decreto n° 118/2026 de 01/06/2026	2
Decreto n° 121/2026 de 01/06/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 115/2026 de 25/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$185.565,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
52 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.490,00
60 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.000,00
61 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.640,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.005	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.005.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
79 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.005.08.244.0010.2.070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
179 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.790,00
181 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.320,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.006.12.365.0011.2.114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE		
269 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.700,00
09.006.12.365.0011.2.115	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA		
277 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.115,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.340,00
281 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.570,00
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
09.007.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
295 - 3.1.90.16.00.00	01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		230,00
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
301 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.340,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
10.006	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
10.006.13.392.0017.2.085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
337 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.690,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
16.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
16.004.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES		
486 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		330,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		

www.elotech.com.br

Página 1 de 3

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 09/06/2026 17:58

Suplementação			
17.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
17.003.06.181.0023.2.126	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
507 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.730,00
508 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160,00
	Total Suplementação:		185.565,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
50 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.640,00
55 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.490,00
57 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO		54.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.005	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.005.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
80 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.005.08.244.0010.2.070			
180 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.470,00
182 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		7.640,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005.12.122.0011.2.034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
241 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00
243 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.115,00
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.006.12.365.0011.2.114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO		
268 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00
269 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70,00
272 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500,00
273 - 3.3.90.08.00.00	01103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		9.040,00
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
09.007.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB		
297 - 3.3.90.08.00.00	01102 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		230,00
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
302 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200,00
303 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
305 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.700,00
308 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		8.440,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
10.006	DEPARTAMENTO DE TURISMO		

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Maio de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 09/06/2026 08:52

Decreto nº 116/2026 de 28/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$361.938,98 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.005.08.244.0010.2.070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
182 - 3.3.90.30.00.00	01864 MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
08.008.08.241.0010.2.117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
222 - 3.3.90.30.00.00	31902 MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00
223 - 3.3.90.39.00.00	31902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.006.15.451.0008.1.045	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
356 - 4.4.90.51.00.00	31501 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.619,72
11.006.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO		
358 - 4.4.90.51.00.00	31501 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.319,26
	Total Suplementação:		361.938,98

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
2.2.1.3.01.0.1.03 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre - Principal - Fonte: 31501			246.938,98
1.7.1.9.99.0.1.01 Emenda Parlamentar - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único			70.000,00
1.7.2.9.99.0.1.13 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo" -			45.000,00
	Total da Receita:		361.938,98

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 28 de Maio de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 08/06/2026 09:37

Decreto nº 118/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.722,03 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.006.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
353 - 4.4.90.51.00.00	33804 OBRAS E INSTALAÇÕES		148,14
353 - 4.4.90.51.00.00	33823 OBRAS E INSTALAÇÕES		13,43
353 - 4.4.90.51.00.00	33838 OBRAS E INSTALAÇÕES		1,68
353 - 4.4.90.51.00.00	33846 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.558,78
	Total Suplementação:		1.722,03

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 1 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 08/06/2026 09:37

Decreto nº 121/2026 de 01/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.006.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS		
353 - 4.4.90.51.00.00	31804 OBRAS E INSTALAÇÕES		645,31
353 - 4.4.90.51.00.00	31823 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,57
353 - 4.4.90.51.00.00	31838 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,08
353 - 4.4.90.51.00.00	31846 OBRAS E INSTALAÇÕES		8,27
	Total Suplementação:		654,23

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31804			645,31
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31823			0,57
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31838			0,08
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Emendas - Fonte: 31846			8,27
	Total da Receita:		654,23

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 1 de Junho de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 08/06/2026 09:37

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

118282557207860167524007

